



**ATO DE RETIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DRS/SRHU/SEDS Nº 027/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL E QUADRO DE RESERVA PARA O NÚCLEO GERENCIAL – SEDS – ÁREA DE SAÚDE.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório 027/2011 de 30 de Maio de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação de quadro de reserva para o cargo de **Farmacêutico e Auxiliar de Enfermagem para o Núcleo Gerencial – SEDS – Área de Saúde, Região Metropolitana de Belo Horizonte**, e CONSIDERANDO que os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

**1. RESOLVE:**

**1.1.** Incluir o item “**13. DOS RECURSOS**” no referido Instrumento Convocatório, que passa a ter a seguinte composição:

**13. DOS RECURSOS**

**13.1** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Análise de Currículos, devidamente fundamentado, através do modelo **Anexo E**, e deverá apresentá-lo,  **pessoalmente, no horário de 08h30min às 16h30min, ou via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR)** para o seguinte endereço:

- **DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO/SRHU – CIDADE ADMINISTRATIVA - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº – 5º andar, EDIFÍCIO MINAS, Bairro Serra Verde, CEP: 31.630-900 Belo Horizonte/MG.**

O prazo de entrega dos recursos será de **01 (um) dia útil, impreterivelmente**, contados a partir da divulgação do ato a que se referir, exceto contra a Avaliação Psicológica, devendo seguir as normas previstas nos *subitens 13.2 a 13.3.1*.

**13.2** O candidato considerado **INAPTO** na Avaliação Psicológica que desejar interpor recurso contra o resultado da referida Avaliação, deverá preencher o modelo do **Anexo F** e comparecer,  **pessoalmente**, à Diretoria de Recrutamento e Seleção da SRHU/SEDS (**Cidade Administrativa - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº – bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. Edifício Minas – 5º andar, CEP: 30.630-900**), no horário de **09h00min às 16h00minh**, e realizar **OBRIGATORIAMENTE** a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica.

**13.2.1** Esta solicitação deverá ser realizada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do resultado da Avaliação Psicológica.

**13.3** Caso o candidato não concorde com as razões expostas na devolução da avaliação psicológica, e desejar interpor recurso, deverá preencher o **Anexo G** e apresentá-lo com as razões recursais.

**13.3.1** O requerimento de Recurso deverá ser apresentado, impreterivelmente, no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica e encaminhado à Diretoria de Recrutamento e Seleção da SRHU/SEDS,  **pessoalmente, no horário de 09h00min às 17h00minh, ou via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR)** no endereço citado no *subitem 13.1*.

**13.4** A solução dos recursos é de competência da Diretoria de Recrutamento e Seleção da SRHU/SEDS, em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer coletivamente, através do site da SEDS, [www.seds.mg.gov.br](http://www.seds.mg.gov.br).

**13.5** Não serão conhecidos os requerimentos de devolução da avaliação psicológica e recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e diferente dos meios estipulados no *item 13*.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

2. Incluir os **ANEXOS E, F, G** para composição do item **13** do referido Instrumento Convocatório;
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Instrumento Convocatório.

Belo Horizonte 31 de maio de 2011.

***ANA COSTA REGO***  
***SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS***